



PUBLICADO EM PLACAR
Em 14/04/2014
LDR/2014

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 2.163, DE 14 DE ABRIL DE 2.014.

"Institui o Dia 31 de Março como o dia da Merendeira no Município de Porto Nacional e dá outras Providências.

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Dia 31 de Março** como o **Dia da Merendeira** no Município de Porto Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2.014.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal